



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Senador Cabral, 36 – Centro – Riachão do bacamarte – PB
CNPJ: 01. 612.343/0001 -70

SANÇÃO A PROJETO DE LEI

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

SANCIONA o Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do Poder Legislativo e aprovado pelo Poder Legislativo em 14 de Abril de 2023, que passa a ter o seguinte número: Lei nº382/2023, de 17 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte-PB, 17 de Abril de 2023.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
“Casa Severino Cabral de Vasconcelos”

CNPJ: 01.965.876/0001-35 – CEP: 58.382-000

Rua: Francisco Cabral de Vasconcelos, Centro – Riachão do Bacamarte–PB.

LEI Nº382/2023

COLOCA NOME DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: Jailton Petes de Oliveira (JAL), a Quadra Poliesportiva, que está sendo construída, no Bairro: Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte-PB, em 17 de Abril de 2023.


JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito Constitucional